



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 076/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de abril de 2025, de autoria do **Prefeito Municipal de Colatina** que “Dispõe sobre a criação de Cargos Temporários visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social e dá outras providências”.

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22/04/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Colatina, que tem por objetivo a criação de cargos temporários para suprir necessidades emergenciais e de excepcional interesse público nas áreas da Saúde e da Assistência Social, conforme previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público encontra respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal que trata da contratação temporária de pessoal.

O projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e está redigido em linguagem clara, objetiva e compatível com a técnica legislativa exigida para normas dessa natureza.

Ademais, observa-se que o projeto apresenta justificativa adequada e demonstra a urgência e necessidade de tais contratações.

Diante do exposto, a presente proposição legislativa demonstra-se pertinente e vantajosa para o município de Colatina, principalmente para os munícipes, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 076/2025**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VICTOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003000350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 22/04/2025 19:52

Checksum: **9DC757080F6BF138319736FE78C27A91F9FE10F72460217E1D71653351E3D86A**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/04/2025 20:03

Checksum: **3B5F5F2CE6C3DB7A943B49EFE95974320021F710126D2DEA6C2FF0947559E32B**

